



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Rio Branco, 50 - Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES

27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA Nº 05

ADESÃO DE POLOS PARA OFERTA DE CURSOS A DISTÂNCIA EM REDE

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso de suas atribuições, considerando a importância da execução de ações em rede; a necessidade de ampliação na oferta dos cursos; e a demanda da sociedade, torna pública a chamada para adesão dos campi desta Instituição e dos Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Estado do Espírito Santo, no intuito de atuarem como polos de apoio na oferta de cursos na modalidade a distância em rede.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Articular a implantação de ações em rede do/no Ifes, por meio da oferta de cursos na modalidade a distância propostos pelos campi da Instituição, em parceria com a Reitoria, o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) e os polos que aderirem a esta Chamada Pública.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta Chamada Pública é a abertura de processo, junto aos campi do Ifes e aos Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Estado do Espírito Santo, para adesão e atuação como polos de apoio em cursos a distância em rede ofertados por esta Instituição.
- 2.2. Os cursos serão ofertados, por meio da plataforma Moodle do Ifes, na modalidade a distância, podendo ocorrer momentos presenciais ou síncronos, de acordo com o planejamento e o calendário definidos para cada formação, respeitadas as legislações vigentes, bem como as dimensões e as intencionalidades pedagógicas pretendidas.
- 2.3. Os cursos terão turmas compostas por 40 vagas e o público-alvo de cada um será definido em projetos pedagógicos específicos.
- 2.4. As ações comuns de apoio, tais como definição de polos e processo seletivo de alunos, terão cronograma de execução unificado.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 3.1. Estão possibilitados a participar desta Chamada Pública todos os campi do Ifes e os Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizados no Estado do Espírito Santo que estejam de acordo e atendam aos pré-requisitos elencados neste documento.
- 3.2. Os profissionais designados pelos polos para ingressarem na ação deverão participar de capacitações e reuniões indicadas e promovidas pelo Cefor ou pelas Coordenações dos Cursos e do Projeto.
 - 3.2.1. No caso da designação de profissionais já capacitados nas formações indicadas, os respectivos certificados deverão ser entregues, quando solicitado.
- 3.3. Os polos devem dispor de equipe e apoiar o campus ofertante, no que couber, em ações que garantam o atendimento de alunos com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social.
- 3.4. Para atuar como polo de apoio, os campi do Ifes devem contar com Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE), constituído por portaria e operante, de acordo com as diretrizes institucionais.

4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA ADESÃO

- 4.1. O período para adesão tem início e término previstos em cronograma específico e constante nesta Chamada Pública.
- 4.2. A adesão será realizada, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/L69Pmbaw27eN61R77>.
- 4.3. Podem submeter proposta de adesão os seguintes agentes:
 - 4.3.1. Diretores Gerais dos campi do Ifes;
 - 4.3.2. Diretores de Ensino dos campi do Ifes;
 - 4.3.3. Coordenadores de Polos da UAB;
 - 4.3.4. Secretários Municipais de Educação.
- 4.4. Para fins de análise, será considerada a última submissão realizada pelo mesmo proponente (Campus do Ifes ou Polo da UAB).
- 4.5. As informações e os documentos necessários para adesão estarão explicitados e serão demandados no formulário eletrônico.
 - 4.5.1. O modelo de Termo de Compromisso encontra-se no Anexo I.A (para os campi do Ifes) e Anexo I.B (para os Polos da UAB).
 - 4.5.2. Deverá ser celebrado Termo de Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ifes, contemplando o estabelecimento de compromisso com vistas à oferta de cursos a distância, nos mais diversos níveis, ou de outras ações, no polo de apoio do referido Município.
 - 4.5.2.1. A realização desta etapa apenas será necessária caso ainda não exista instrumento firmado nesse sentido.

5. DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES PARA ADESÃO

- 5.1. No preenchimento do formulário, constará a necessidade da realização das seguintes indicações:
 - 5.1.1. Coordenador de Polo;
 - 5.1.2. Professor(es) Mediador(es).

- 5.2. Para indicação do Coordenador de Polo, deverão ser informados os seguintes dados: nome completo, celular (com WhatsApp), endereço eletrônico, Siape (em caso de servidor do Ifes) ou usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle (em caso de não servidor do Ifes).
- 5.3. Para indicação dos Professores Mediadores, deverão ser encaminhados:
- 5.3.1. 1 (um) arquivo, em formato PDF, com resumo dos dados de todos os profissionais, como no exemplo a seguir:

CURSO	
Componente Curricular	
Professor Mediador	
E-mail	
Celular	
Siape (servidor do Ifes) ou Login no AVA (não servidor do Ifes)	
Carga Horária Semanal delegada ao Mediador	

- 5.3.2. 1 (um) arquivo único, em formato PDF, contendo:
- 5.3.2.1. o Requerimento de Matrícula (Anexo V);
- 5.3.2.2. a comprovação do perfil pré-definido (Anexo II);
- 5.3.2.3. os documentos necessários (Anexo IV) para que o Cefor realize a matrícula dos indicados nos cursos FICs que ocorrerão a título de capacitação obrigatória para atuação no Projeto.
- 5.4. Caso os indicados já possuam as formações obrigatórias, as certificações deverão ser enviadas, em substituição da documentação prevista no Anexo IV, para validação pela Coordenação do Projeto.
- 5.5. Todos os documentos mencionados no item 5.3.2 devem compor um arquivo único, digitalizado, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes, sendo a digitalização feita a partir do documento original.
- 5.6. A documentação de cada profissional indicado deverá estar agrupada antes da composição do arquivo único mencionado no item anterior.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados (preliminar e final) da Chamada Pública acompanharão as datas definidas em cronograma.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 7.1. Para fins de resultado preliminar, serão considerados habilitados os polos que atenderem ou informarem confirmação de atendimento aos itens 3, 4 e 5, bem como declararem ciência e concordância em relação ao cumprimento das responsabilidades, descritas nesta Chamada Pública, enquanto parte envolvida nesta ação em rede.

- 7.2. Conjuntamente, a Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede e o campus ofertante de cada formação analisarão a listagem de polos habilitados e elegerão, para participação nesta oferta, a quantidade de turmas/polos constante nesta Chamada, considerando critérios imparciais, tais como:
- 7.2.1. distribuição geográfica;
 - 7.2.2. capilaridade da oferta;
 - 7.2.3. diversificação de localidades (levando em conta ofertas anteriores);
 - 7.2.4. atuação e execução (levando em conta ofertas anteriores).
- 7.3. Como critério de desempate, em caso de necessidade, será considerada a ordem de inscrição das propostas de adesão.

8. DO RECURSO

- 8.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais se discorda do resultado preliminar divulgado.
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto em cronograma.
- 8.3. Os recursos serão dirigidos, exclusivamente, à Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede, pelo e-mail cursoseademrede@ifes.edu.br, tendo como assunto: [RECURSO] Chamada Pública para Adesão de Polos.
- 8.4. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme data prevista no cronograma.
- 8.5. Não serão analisados recursos que descumpram qualquer das condições abaixo:
- 8.5.1. apresentados por meio diverso daquele previsto;
 - 8.5.2. apresentados fora do prazo;
 - 8.5.3. sem fundamentação lógica e consistente.
- 8.6. Não caberão recursos referentes ao resultado final desta Chamada Pública.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação da Chamada	14/09/2023
Período de Adesão	14/09/2023 a 28/09/2023
Resultado Preliminar	05/10/2023
Período de Recursos	05/10/2023 a 10/10/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final	17/10/2023

10. DOS CURSOS

- 10.1. Informações sobre os cursos a serem ofertados encontram-se no Anexo II desta Chamada.
- 10.2. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos estão em fase de tramitação nas instâncias competentes do Ifes e, por isso, algumas informações poderão sofrer ajustes.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES ENVOLVIDAS

- 11.1. À **Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo e à Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede**, caberá:
 - 11.1.1. a coordenação e a gestão sistêmica do Projeto;
 - 11.1.2. a articulação entre os parceiros envolvidos;
 - 11.1.3. a prospecção dos cursos a serem ofertados;
 - 11.1.4. a realização da chamada pública para adesão de polos de apoio;
 - 11.1.5. a seleção de equipe multidisciplinar, que atuará junto à Coordenação do Projeto no apoio à produção de materiais digitais e acessíveis;
 - 11.1.6. a realização do processo seletivo unificado de alunos;
 - 11.1.7. a orientação e a promoção de capacitação continuada para as equipes envolvidas;
 - 11.1.8. o apoio necessário (administrativo, financeiro, logístico, etc) para planejamento e execução do Projeto.

- 11.2. Ao **Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes**, caberá:
 - 11.2.1. o provimento da infraestrutura do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle;
 - 11.2.2. a promoção de capacitação continuada para as equipes envolvidas;
 - 11.2.3. o apoio nas atividades de divulgação das etapas da ação em rede.

- 11.3. Aos **Campi Ofertantes de Cursos**, caberá:
 - 11.3.1. a coordenação, o planejamento e a execução do curso ofertado, incluindo a aprovação do Projeto Pedagógico e a observação dos regulamentos institucionais;
 - 11.3.2. a gestão acadêmica e pedagógica do curso, em todos os aspectos institucionais devidos e habituais;
 - 11.3.3. a responsabilidade pelo processo de matrícula dos alunos ingressantes, incluindo análise documental, e de certificação dos alunos concluintes;
 - 11.3.4. a produção de materiais digitais e a construção das salas virtuais, com apoio da Equipe Multidisciplinar do Projeto e do respectivo NTE;
 - 11.3.5. a designação e a gestão dos Professores Formadores para comporem a equipe de curso, com atribuição da devida carga horária nos Planos de Trabalho Individuais (PIT);
 - 11.3.6. a gestão, a orientação e o acompanhamento dos Coordenadores de Polos indicados;
 - 11.3.7. a gestão, a orientação e o acompanhamento dos Professores Mediadores indicados pelos polos de apoio, em cooperação com os Coordenadores de Polos;
 - 11.3.8. a manutenção de todas as ações previstas nas políticas institucionais com vistas a promover a permanência e o êxito dos alunos na formação, tais como: apoio pedagógico, acesso à assistência estudantil (quando for o caso), atendimento específico e especializado (para alunos com deficiência), dentre outros;
 - 11.3.9. a interlocução constante com a Coordenação do Projeto;
 - 11.3.10. outras responsabilidades necessárias e análogas às que são operacionalizadas em todos os cursos do Ifes.

- 11.4. Aos **Polos de Apoio, quando forem campi do Ifes**, caberá:

- 11.4.1. a indicação de Professores Mediadores, com atribuição da devida carga horária nos Planos de Trabalho Individuais (PIT), que atendam ao perfil definido e realizem as formações indicadas;
 - 11.4.1.1. Nos Anexos II e III, constam informações detalhadas sobre perfil, atribuições, carga horária, atuação e formações.
 - 11.4.2. a designação de um Coordenador de Polo, com atribuição da devida carga horária no Plano de Trabalho Individual (PIT), no caso do servidor ser docente;
 - 11.4.2.1. Nos Anexos II e III, constam informações detalhadas sobre perfil, atribuições, carga horária, atuação e formações.
 - 11.4.3. o apoio e a realização de um trabalho colaborativo e contínuo junto ao campus ofertante, principalmente nas ações elencadas nos itens 11.3.2, 11.3.7 e 11.3.8;
 - 11.4.4. o suporte presencial aos alunos, garantindo-lhes, quando necessário, acesso ao local para utilização de espaços com laboratório de informática, biblioteca, área de vivência, etc;
 - 11.4.5. o auxílio do NTE em caso de demandas específicas por parte dos Professores Mediadores.
- 11.5. Aos **Polos de Apoio, quando forem Polos da UAB**, caberá:
- 11.5.1. o atendimento do item 11.4.1 e 11.4.2, por meio indicação/designação de profissionais do quadro próprio ou por intermédio de contratação de colaboradores externos (com ou sem percepção de bolsas);
 - 11.5.1.1. Nos Anexos II e III, constam informações detalhadas sobre perfil, atribuições, carga horária, atuação e formações.
 - 11.5.2. a observação na íntegra dos itens 11.4.3 e 11.4.4.

12. DAS FORMAÇÕES E REUNIÕES DE PLANEJAMENTO

- 12.1. Após a divulgação do resultado final da Chamada Pública, os profissionais indicados para atuação nesta oferta deverão participar das seguintes etapas de formação e reuniões, a saber:

ETAPAS		DATAS
1	Realização das Formações Obrigatórias e Envio dos Certificados à Coordenação do Projeto	Novembro/2023
2	Período de Reuniões de Planejamento das Equipes	Novembro/2023 a Abril/2024

- 12.2. A entrega dos certificados referenciados na Etapa 1 (as formações obrigatórias estão listadas no Anexo III) ocorrerá por meio de pasta compartilhada no Drive e o link será disponibilizado, oportunamente, pela Coordenação do Projeto.
- 12.3. Os momentos previstos na Etapa 2 serão agendados pelas Coordenações do Projeto e dos Cursos, comunicados antecipadamente aos envolvidos e têm por objetivos: realizar aproximação e intercâmbio entre os membros da equipe, compartilhar informações, orientar sobre procedimentos, esclarecer o planejamento das disciplinas, sanar dúvidas, etc.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Quaisquer dúvidas referentes a esta Chamada Pública serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail cursoseademrede@ifes.edu.br ou em reuniões coletivas realizadas com os gestores dos possíveis polos de apoio (Diretores Gerais dos campi do Ifes, Diretores de Ensino dos campi do Ifes e Coordenadores de Polos da UAB).
- 13.2. A autoridade máxima do Ifes e a Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública.

Vitória - ES, 14 de setembro de 2023